



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

EMENDA nº

Data	Proposição PL 6.272/2005
------	------------------------------------

Autor	Nº do prontuário
Deputado Jovair Arantes – Vice Líder do PTB	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. [X] aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	-----------------------	------------------------

TEXTO

Inclua-se no Art. 6º da Lei nº 10.593, de 2002, com redação dada pelo Art. 9º deste Projeto de Lei, o seguinte parágrafo:

§ - Os ocupantes do cargo de Analista-Técnico da Secretaria da Receita Federal do Brasil poderão exercer as atribuições privativas previstas neste artigo, em relação ao imposto de importação, imposto de exportação e ao imposto sobre produtos industrializados.

Justificativa

Em busca da eficiência e da racionalidade administrativa, devem ser maximizados os potenciais de trabalho de todos os servidores. Os Analistas-Técnicos e os Auditores-Fiscais já exercem suas atribuições de modo bastante próximo, com diferenças apenas de grau. A presente emenda amplia o contingente de fiscalização, mantendo entre os

ocupantes desses cargos a diferença crescente de níveis de complexidade e de responsabilidade das funções exercidas.

PARLAMENTAR

Brasília – DF